Artigo 12 do Estatuto da Criança e do Adolescente: direito à permanência do responsável na internação

escrito por Dr. Ademilson Carvalho Santos | 04/11/2026



O artigo 12 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) assegura a permanência integral de um dos pais ou responsável durante a internação hospitalar, garantindo proteção afetiva e direitos fundamentais da criança e do adolescente conforme a Doutrina da Proteção Integral e o princípio da prioridade absoluta.

A apreensão de um filho ou a instauração de procedimento para apuração de ato infracional traz desespero imediato às famílias, diante do receio da internação provisória e da incerteza sobre o futuro escolar, social e pessoal do jovem. No contexto de internação hospitalar, o **artigo 12 do Estatuto da Criança e do Adolescente** assegura que os estabelecimentos de saúde devem garantir a permanência integral de um dos pais ou responsável, promovendo o amparo afetivo necessário para o desenvolvimento e recuperação da criança ou adolescente.

Essa norma reforça os princípios constitucionais da proteção integral e da prioridade absoluta estabelecidos no artigo 227 da Constituição Federal, garantindo que a criança ou adolescente em situação de vulnerabilidade hospitalar não sofra abandono afetivo e receba cuidados humanizados. A

Ademilson Carvalho Advocacia Especializada atua com rigor técnico e acolhimento humanizado para assegurar o cumprimento dessas garantias junto aos estabelecimentos de saúde e Varas da Infância e Juventude.

conceito legal e finalidade do artigo 12 do ECA na doutrina da proteção integral e prioridade absoluta

O **artigo 12 do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990 – ECA)** estabelece uma garantia fundamental para o direito à convivência familiar e comunitária da criança e do adolescente, impondo aos estabelecimentos de saúde o dever de assegurar a permanência contínua e integral de um dos pais ou responsável legal durante a internação hospitalar.

Essa previsão vai ao encontro da Doutrina da Proteção Integral, que fundamenta a obrigação do Estado, da família e da sociedade de assegurar condições para o desenvolvimento pleno e saudável do menor, em consonância com o artigo 227 da Constituição Federal, que reconhece a prioridade absoluta dos direitos da criança e do adolescente.

Princípios norteadores

A proteção integral, aplicada com base no artigo 12 do ECA, visa minimizar os impactos emocionais e psicológicos decorrentes da hospitalização, garantindo a preservação dos vínculos afetivos e o suporte necessário para a recuperação da saúde do menor. A presença do responsável é vista como medida protetiva e pedagógica, que coaduna com o caráter ressocializador e humanizador do próprio Estatuto.

Além disso, o artigo 12 reforça o direito ao atendimento

digno, à informação e à segurança emocional, impedindo que a criança ou adolescente fique desamparado num momento vulnerável. Tal garantia prevê também o respeito à dignidade da pessoa humana e à proteção contra qualquer forma de negligência ou abandono durante o tratamento hospitalar.

Aplicação prática na proteção integral e prioridade absoluta

Nos procedimentos administrativos e judiciais relacionados à apuração de ato infracional ou situações de vulnerabilidade, o artigo 12 constitui um parâmetro indissociável para avaliação das condições da internação provisória ou hospitalar. A presença constante do responsável é um requisito imprescindível para a validade da internação e para assegurar a eficácia do tratamento e acompanhamento.

O escritório Ademilson Carvalho Advocacia Especializada atua com base nesses fundamentos, orientando famílias e profissionais, e garantindo que os direitos previstos no artigo 12 sejam efetivamente respeitados, com atuação preventiva e de acompanhamento junto aos serviços de saúde, ao Ministério Público e à Vara da Infância e Juventude, promovendo a priorização do interesse superior da criança e do adolescente.

requisitos e obrigações dos estabelecimentos de saúde quanto à permanência do responsável

O **artigo 12 do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990 – ECA)** impõe aos estabelecimentos de saúde a obrigação legal de assegurar a permanência integral de um dos pais ou responsável durante a internação hospitalar da criança ou adolescente. Tal dever não se restringe à mera autorização, mas exige providências concretas para viabilizar essa presença

constante, criando um ambiente acolhedor e humanizado.

Requisitos legais para o cumprimento da permanência do responsável

- **Disponibilidade de espaço físico adequado:** os hospitais devem oferecer acomodações ou locais para que o acompanhante permaneça durante todo o período de internação, respeitando a privacidade e a segurança do paciente;
- **Garantia da livre circulação:** o responsável tem assegurado o direito de entrar e sair do hospital em horários compatíveis com o cuidado ao paciente, sem restrições arbitrárias;
- **Preferência pelo responsável legal:** em primeiro lugar, deve permanecer o pai, mãe ou tutor legal designado, ressalvadas situações excepcionais que justifiquem a substituição;
- **Cumprimento do horário contínuo:** a permanência deve ser integral, evitando interrupções que possam causar desamparo afetivo;
- **Direito à informação e participação:** cabe aos estabelecimentos informar o responsável sobre os procedimentos médicos, evolução do quadro clínico e possibilitar sua participação ativa na assistência;
- **Capacitação e suporte:** em alguns casos, será necessário orientar o acompanhante quanto aos cuidados básicos e normas para a convivência no ambiente hospitalar.

Obrigações complementares dos estabelecimentos

Além dos requisitos acima, hospitais são obrigados a:

- Adotar protocolos internos que efetivem a aplicação do **artigo 12 do ECA**, incentivando a cultura do acolhimento;
- Garantir acessibilidade para o responsável, eliminando

barreiras físicas e burocráticas;
- Resguardar a privacidade e segurança tanto do paciente quanto do acompanhante, protegendo-os de situações vexatórias ou discriminatórias;
- Facilitar a comunicação entre os profissionais de saúde, o paciente e seu responsável, promovendo o diálogo transparente e respeitoso;
- Integrar equipe multiprofissional para avaliação contínua das condições de permanência e do bem-estar da criança ou adolescente.

Responsabilidade jurídica e consequências do descumprimento

O não cumprimento das disposições do **artigo 12 do ECA** configura grave violação dos direitos da criança e do adolescente, passível de medidas administrativas, civis e criminais. As famílias têm o direito de exigir providências, podendo recorrer ao Ministério Público, Conselhos Tutelares e à Justiça da Infância e Juventude para garantir a observância desta garantia.

O escritório Ademilson Carvalho Advocacia Especializada presta suporte técnico-jurídico para assegurar que os estabelecimentos cumpram rigorosamente suas obrigações, protegendo o vínculo familiar e garantindo o direito à permanência do responsável durante a internação, conforme previsto na legislação vigente.

principais garantias previstas no artigo 12 e o direito de visitação na internação hospitalar



O **artigo 12 do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990 – ECA)** assegura direitos fundamentais relacionados à permanência do responsável durante a internação hospitalar da criança ou adolescente, criando garantias indispensáveis à proteção integral e ao acolhimento afetivo necessário para sua recuperação.

Garantias essenciais à permanência do responsável

- **Direito à permanência integral:** o responsável legal deve permanecer com a criança ou adolescente durante todo o período de internação, garantindo suporte emocional e proteção afetiva;
- **Ambiente adequado para o acompanhante:** o hospital deve disponibilizar instalações que acondicionem o acompanhante de forma digna, preservando a privacidade e o conforto;
- **Informação clara e regular:** o responsável tem direito a ser informado sobre o estado de saúde, tratamentos, riscos e procedimentos adotados, assegurando participação ativa no processo de cuidado;

- **Respeito à dignidade e privacidade:** tanto da criança ou adolescente quanto do responsável, incluindo a garantia de que a presença não será objeto de restrições injustificadas.

Direito de visitação e sua regulamentação prática

Embora o artigo 12 destaque a permanência do responsável, ele também envolve direito a visitas de outros familiares ou pessoas significativas para a criança ou adolescente, desde que sua presença não prejudique o tratamento ou o ambiente hospitalar.

A regulamentação prática dessas visitas deve garantir:

- Definição de horários e condições compatíveis com a rotina hospitalar, sem prejuízo do vínculo afetivo;
- Respeito às normas de segurança e higienização estabelecidas pela unidade de saúde;
- Prioridade à manutenção dos vínculos familiares como fator essencial ao desenvolvimento e recuperação;
- Participação do responsável legal na autorização e supervisão das visitas quando cabível.

Aplicabilidade no contexto jurídico e atuação da defesa especializada

A salvaguarda dessas garantias é crucial para assegurar a observância do princípio da proteção integral e da prioridade absoluta previstos no **artigo 227 da Constituição Federal**. Violação ao direito de permanência e visitação pode ser objeto de medidas judiciais e administrativas.

A Ademilson Carvalho Advocacia Especializada orienta famílias e responsáveis no exercício desses direitos, demandando o cumprimento estrito do **artigo 12 do ECA** e atuando preventivamente junto às instituições hospitalares, Ministério

Público e Vara da Infância e Juventude para resguardar o interesse superior da criança e do adolescente.

entendimento jurisprudencial e normas regulamentadoras sobre permanência e visitação

O entendimento jurisprudencial consolidado em relação ao **artigo 12 do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990 – ECA)** reforça a obrigação dos estabelecimentos de saúde em garantir a permanência integral de um dos pais ou responsável durante a internação hospitalar de crianças e adolescentes. Tribunais brasileiros têm reiterado que essa garantia é um direito fundamental, indispensável à proteção integral e ao desenvolvimento afetivo do menor.

Jurisprudência relevante e princípios aplicados

- **Decisões do Superior Tribunal de Justiça (STJ):** reconhecem a importância da presença constante do responsável como requisito indispensável à dignidade e ao respeito aos direitos da criança e do adolescente;
- **Entendimentos do Supremo Tribunal Federal (STF):** reforçam a prioridade absoluta nos direitos infantojuvenis, incluindo a obrigação da permanência do responsável como parte do direito à saúde integral;
- **Jurisprudência dos Tribunais de Justiça estaduais:** têm sido enfáticos em responsabilizar administrativamente os hospitais que descumprem o artigo 12 do ECA, aplicando medidas administrativas e garantindo a reparação de danos morais e materiais.

Normas regulamentadoras e orientações técnicas

Diversas normas infralegais complementam e regulamentam o cumprimento do artigo 12, tais como:

- **Resoluções da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA):** que estabelecem critérios para acompanhantes na internação, incluindo acessibilidade, segurança e condições físicas;
- **Regulamentações do Conselho Federal de Medicina (CFM):** que orientam sobre a importância da presença do responsável para o acolhimento e suporte emocional durante o tratamento;
- **Portarias do Ministério da Saúde:** que reforçam a humanização da assistência hospitalar, destacando a participação do familiar como componente terapêutico.

Implicações práticas e atuação jurídica

O descumprimento dessas normas e dos direitos previstos pode ensejar ações judiciais, inclusive tutela de urgência, com o objetivo de assegurar a permanência do responsável e a visitação adequada. A atuação jurídica eficaz deve fundamentar-se no princípio da proteção integral, articulando o diálogo entre família, estabelecimento de saúde, Ministério Público e a Vara da Infância e Juventude.

A Ademilson Carvalho Advocacia Especializada dedica-se a promover essa integração e a defesa técnica especializada, garantindo o respeito absoluto ao **artigo 12 do ECA** e às normas correlatas, resguardando o melhor interesse da criança e do adolescente em ambiente hospitalar.

implicações práticas para defesa do

adolescente e atuação do advogado especializado

A atuação do advogado especializado no âmbito da infância e juventude em casos relacionados ao **artigo 12 do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990 – ECA)** é fundamental para garantir o respeito integral às garantias legais durante a internação hospitalar da criança ou adolescente. O direito à permanência do responsável não é apenas um dever do estabelecimento de saúde, mas um direito constitucionalmente protegido que exige defesa técnica aguerrida.

Estratégias de defesa e monitoramento

- **Fiscalização do cumprimento do artigo 12:** o advogado deve verificar se a instituição de saúde está assegurando a permanência constante do responsável, solicitando comprovações e, se necessário, acionando os órgãos competentes;
- **Atuação preventiva:** orientações aos pais e responsáveis sobre seus direitos e sobre a importância da permanência, possibilitando intervenção imediata caso haja descumprimento;
- **Interposição de medidas judiciais:** em situações de violação, o advogado pode ingressar com mandados de segurança, habeas corpus ou ações civis públicas para assegurar o direito;
- **Produção de provas técnicas:** requerimento de laudos psicossociais e pareceres que demonstrem a importância do vínculo afetivo e do acompanhamento do responsável para a recuperação da criança ou adolescente;
- **Articulação com instituições:** diálogo com Ministério Público, Conselho Tutelar e Vara da Infância e Juventude, fortalecendo a rede de proteção e a efetividade das garantias previstas no Estatuto.

Perspectiva humanizada e garantista

O advogado deve adotar uma abordagem combinada, integrando o rigor técnico-jurídico com a sensibilidade humana, respeitando o contexto emocional das famílias e o melhor interesse do menor. Essa postura evita decisões arbitrárias e promove ações que preservem o desenvolvimento saudável e a integridade física e psíquica do adolescente.

O escritório Ademilson Carvalho Advocacia Especializada tem experiência consolidada na defesa dos direitos infantojuvenis, promovendo suporte jurídico que alia proteção integral, celeridade processual e humanização, atuando com eficácia para garantir a permanência do responsável conforme previsto no **artigo 12 do ECA**, assegurando o melhor resultado para o adolescente em situação vulnerável.

a importância da defesa técnica especializada no Estatuto da Criança e do Adolescente

O **Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990 – ECA)** estabelece parâmetros protetivos e prazos rigorosos que são essenciais para a garantia da prioridade absoluta e a finalidade pedagógica do sistema socioeducativo. A observância estrita dessas regras é a principal fortaleza contra restrições ilegais da liberdade e estigmatizações desproporcionais que possam comprometer o desenvolvimento do jovem.

Medidas como apreensões efetivadas sem respaldo legal, internações provisórias sem fundamentação específica e extrapolação do prazo peremptório de 45 dias configuram violações graves ao direito do adolescente e demandam atuação jurídica imediata. A análise detalhada dessas ilegalidades, a concessão de remissão e a impetração de habeas corpus são

instrumentos eficientes para assegurar a proteção integral e evitar consequências irreversíveis.

Famílias que enfrentam situações de apreensão em flagrante, participação em oitiva informal no Ministério Público ou processos na Vara da Infância e Juventude encontram no suporte especializado o diferencial para resguardar os direitos da criança e do adolescente. Agende uma consulta com um advogado especialista no Estatuto da Criança e do Adolescente e garanta a defesa técnica qualificada que preserva o futuro e a dignidade do seu familiar menor.

FAQ – Dúvidas frequentes sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e atos infracionais

Qual é a diferença fundamental entre crime e ato infracional segundo o ECA?

O crime é a conduta penal típica praticada por pessoa maior de 18 anos, sujeita a penas privativas de liberdade. O ato infracional, previsto no artigo 103 do ECA, é a conduta análoga a crime ou contravenção cometida por criança ou adolescente. Por serem inimputáveis penalmente, os adolescentes respondem por meio de medidas socioeducativas, com caráter pedagógico e ressocializador.

Qual é o prazo máximo de duração da internação provisória de um adolescente?

Conforme o artigo 108 do ECA, o prazo máximo de internação provisória antes da sentença é de 45 dias, sem possibilidade de prorrogação. Ultrapassado esse prazo sem decisão judicial definitiva, configura-se constrangimento ilegal, devendo o adolescente ser liberado imediatamente, assegurado preservação

do seu direito e garantias constitucionais.

O que é a remissão no ECA e quais são seus benefícios para o adolescente?

A remissão, prevista no artigo 126 do ECA, é a extinção ou suspensão do procedimento pela apuração do ato infracional, concedida pelo Ministério Público ou pelo juiz. Ela evita o prosseguimento do processo e não gera antecedentes, podendo ser pura ou combinada com outras medidas socioeducativas em meio aberto, favorecendo a reintegração social do adolescente.

Os pais ou responsáveis têm o direito de acompanhar o adolescente na delegacia?

Sim. A legislação assegura aos pais ou responsáveis comunicação imediata da apreensão e o direito de acompanhar as oitivas do adolescente perante autoridade policial e Ministério Público. Além disso, é garantida a assistência de advogado especialista para garantir ampla defesa, preservar o direito ao silêncio e evitar violações processuais.

Por quanto tempo um adolescente pode ficar internado definitivamente em cumprimento de medida socioeducativa?

O artigo 121, § 2º, do ECA fixa o prazo máximo e improrrogável da internação em três anos. A manutenção da internação requer reavaliação judicial semestral, com base em relatórios técnicos multidisciplinares. Ao alcançar esse limite temporal ou ter completado 21 anos, a liberação do adolescente é obrigatória.

Por que a assistência de um advogado

especialista em ECA é indispensável desde a apreensão?

A defesa técnica especializada é essencial desde a apreensão para garantir o respeito às formalidades legais, impedir internação provisória desnecessária e atuar pelo manejo adequado da remissão. Essa assistência evita constrangimentos ilegais, assegura o contraditório, e combate abusos ou excessos, garantindo a aplicação correta das medidas socioeducativas conforme o artigo 122 do ECA.

Fale com um especialista